

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 02.005-009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de testes-rápidos tipo swab, destinados a atender a alta demanda por surto de novos casos de covid-19, nas unidades de saúde do município de Passa e Fica/RN;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores em concomitância com o art. 3 da Lei nº 14.217/2021;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de testes-rápidos tipo swab, destinados a atender a alta demanda por surto de novos casos de covid-19, nas unidades de saúde do município de Passa e Fica/RN;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.091.295/0001-78**, estabelecida a Av. Antonio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.052-475, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 em concomitância com o art. 3 da Lei nº 14.217/2021;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo

Unidade Orçamentária	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	
2084	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	
16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores em concomitância com o art. 3 da Lei nº 14.217/2021, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretário Municipal Saúde.

Passa e Fica/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 02.005-009/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de testes-rápidos tipo swab, destinados a atender a alta demanda por surto de novos casos de covid-19, nas unidades de saúde do município de Passa e Fica/RN.

Declaro, a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ:**28.091.295/0001-78**, estabelecida a Av. Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.052-475, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 004/2022 – SMS/GS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em concomitância com o art. 3 da Lei nº 14.217/2021.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 14 de fevereiro de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

